

## **TORNA PÚBLICO:**

Os procedimentos relativos ao processo de matrícula dos candidatos classificados no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão de Ambientes de Aprendizagem** vinculado ao Projeto de Desenvolvimento Educacional – PDE da Universidade Estadual de Maringá.

### **1. DA MATRÍCULA**

1.1. Com a publicação do Resultado Final do Projeto de Desenvolvimento Educacional – PDE da Universidade Estadual de Maringá, no sitedo PDE ([PDE matriculas por IEES](#)), ficam automaticamente **convocados** os candidatos **classificados** a efetuarem matrícula na UEM, no **período de 18 a 25 de maio de 2023**.

1.2. O candidato classificado **deve efetuar a matrícula exclusivamente via internet**, no período divulgado.

1.3. Para efetuar a matrícula o candidato classificado, deve, no período e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

1.3.1. Acessar o site do sistema da pós-graduação da UEM no link: (<https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=1940>) e efetuar a inscrição no curso Especialização em em Gestão de Ambientes de Aprendizagem.

1.3.2. Seguir todos os passos para inscrição online no sistema (SGIPOS), preenchendo os campos das abas: Meus Endereços, Minhas Graduações, Minha Atuação Profissional e Dados Cadastrais, conforme **Tutorial** do Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SGIPOS - [Tutorial SGIPOS](#))

1.3.3. Verificar na aba Meus Programas a situação da inscrição, preenchendo os dados necessários caso a situação esteja “Pendente”.

1.3.4. Gerar na aba Meus Programas a “Ficha de Inscrição” para conferência e confirmação dos dados registrados, devendo imprimi-la, assiná-la, colar 1 (uma) foto 3x4 no local indicado na ficha e, após, digitalizá-la com boa qualidade para envio juntamente com os demais documentos.

1.3.5. Imprimir ou gravar na aba Meus Programas o “Comprovante de Inscrição”, que deve ser baixado e guardado pelo candidato para futuras consultas.

### **2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS**

2.1. O candidato classificado, após efetuar sua inscrição no sistema online da Pós-Graduação da UEM (SGIPOS), conforme item 1 deste Edital, deverá providenciar o envio dos seguintes documentos e formulários necessários para a sua matrícula (não precisam ser autenticados), respeitando-se o prazo:

- a) Ficha de Inscrição gerada pelo sistema (SGIPOS), devendo atender o subitem 1.3.4 deste Edital.
- b) 1 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) 1 (uma) cópia da cédula de identidade (R.G) (frente e verso), ou CNH;
- d) 1 (uma) cópia do CPF, ou CNH;
- e) 1 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação concluído;
- f) 1 (uma) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), caso o diploma não tenha sido ainda expedido, o candidato deverá possuir, no ato da matrícula, certificado de conclusão de curso ou declaração da Instituição de Ensino Superior onde se graduou (constando a data em que ocorreu a colação de grau), informando

que o mesmo já concluiu seu curso e que está aguardando a expedição e registro do diploma;

2.2. Os documentos e formulários mencionados no subitem 2.1 deverão ser digitalizados, na ordem listada (a a f), com boa qualidade, sendo expressamente recomendado o uso de scanner de impressora ou outro equipamento específico para a digitalização, devendo serem adicionados em **um único arquivo** no formato PDF, que necessita ser enviado pelo link <https://forms.gle/1VQ6eVRJgVRJhZrv5>

*(que deverá ser acessado por meio de uma conta do Google/Gmail. Caso ainda não tenha criado uma conta do Google/Gmail, o candidato deverá fazê-lo antes de submeter os documentos necessários).*

2.3. O envio dos documentos somente será aceito conforme o estabelecido no subitem anterior, não sendo aceito o envio por meio dos correios ou entrega presencial no Núcleo de Educação a Distância da UEM.

2.4. A matrícula será homologada após a verificação pela coordenação do curso da regularidade e conformidade dos documentos e formulários exigidos no subitem 2.1 e, no caso de candidatos que ainda não possuem o diploma do curso de graduação, mas apresentaram o certificado de conclusão de curso, a matrícula será realizada na modalidade provisória, e deverá ser regularizada mediante apresentação do respectivo diploma.

2.5. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição e matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de inscrição e matrícula ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicará, a qualquer época, no cancelamento da inscrição ou matrícula pela UEM, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

2.6. O envio dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela UEM.

2.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e matrícula, encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <https://portal.nead.uem.br> independente de qualquer comunicação pela UEM.

2.8. Os candidatos que não efetuarem matrícula no período estabelecido perdem o direito à vaga, sendo eliminados do processo seletivo e de matrícula na UEM.

2.9. Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de Edital disponível no site <https://portal.nead.uem.br>

2.10. A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrentes do Convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado do Paraná.

2.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 25 de abril de 2023.

Prof.a Dr.a Rosangela Aparecida Alves

Coordenadora PDE/UEM